



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA PADARIA SOBRAL EIRELI-ME, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA.

*Dispensa de Licitação Nº. 008/2024
Processo Originário Nº. 617/2024
Processo Aditivo Nº. 4483/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PADARIA SOBRAL EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.076.406/0001-10, com sede No Prq. Rodoviário Antônio Pereira de Barros, nº 05, Centro, Atílio Vivacqua, CEP: 29.490-000, representada pela Sr^a. **LARISSA MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 3.434.728 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 154.917.447-94, residente e domiciliada na Rua João Tosta, s/n, Centro, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – Fica **acrescido** do contrato original o valor de **R\$1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** de seu valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.07 – Ficha: 888 – Fonte 1.500.0000.0000.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 033/2024, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

2. _____

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

PADARIA SOBRAL EIRELI-ME
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2024 – PMAV**

Dispensa de Licitação Nº. 008/2024

Processo Originário Nº. 617/2024

Processo Aditivo Nº. 4483/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: PADARIA SOBRAL EIRELI-ME

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Valor: R\$1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.07 – Ficha: 888 – Fonte 1.500.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

_____/_____/_____

GILMARA BIAZATE ROVETA

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770